



EDITAL – 01/2014
SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS PARA 2015

A Escola Estadual de Educação Profissional Salomão Alves de Moura Brasil faz saber a toda a comunidade de Aracoiaba e Municípios circunvizinhos que estarão abertas as inscrições para preenchimento de 180 vagas para os cursos de:

- a) Técnico em Comercio (45 vagas);
- b) Técnico em Secretariado (45 vagas);
- c) Técnico em Redes de Computadores (45 vagas).
- d) Técnico em Edificações (45 vagas);

Todos os cursos serão ofertados na modalidade do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, em tempo integral. Os interessados deverão cumprir com os seguintes critérios:

1 . DAS INSCRIÇÕES

1.1 Das Condições para Inscrição

- a) Ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula;
- b) Ter total disponibilidade de 2ª à 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- c) Ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta-feira de maio);
- d) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento da escola e oferta do curso profissional de sua opção.

1.2 . Do local e período de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas na secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Salomão Alves de Moura Brasil, situada na Avenida Manoel Batista da Silva, sn – Bairro Conjunto Solon Limaverde – CEP: 62755-000 – Aracoiaba – Ceará, no horário comercial a partir das 07:30 horas do dia 01 de dezembro de 2014 até às 17 horas do dia 16 de dezembro de 2014. Se preferir, acessar www.crede08.seduc.ce.gov.br ou www.facebook.com/eeepsamb/ e baixar o arquivo – Ficha de Inscrição (anexa), preencher e devolver na Secretaria da Escola, apresentando documentação conforme o sub item 1.3 das inscrições.

1.3 Da documentação necessária para inscrição :

- a) Cópia de documento comprobatório da idade do aluno, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);
- b) Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) Cópia do histórico escolar ou declaração da conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola. Nestes documentos deverá constar a média anual de todas as disciplinas cursadas pelo estudante, do 6º ao 9º ano;
- d) No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de três períodos concluídos (do 9º ano), além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano. Observar o item 1.1, alínea “a”.
- d) Cópia de documento do pai e mãe e/ou responsável (RG e CPF);
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- f) 1 foto 3x4 recente.

1.4 Da ocorrência de duplicidade de inscrição

a) No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição de estudantes para vaga nas Escolas Estaduais de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

2 . DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO

- a) Os documentos apresentados pelos alunos, conforme item 1.3, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.
- b) A análise da documentação apresentada pelo aluno será realizada por uma comissão constituída por integrantes da Escola Estadual de Educação Profissional Salomão Alves de Moura Brasil.

3 . DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Para a classificação dos alunos que farão juz à vaga na Escola Estadual de Educação Profissional Salomão Alves de Moura Brasil, será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano, constantes na documentação apresentada, conforme o item 1.3.
- b) A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes na escolas e de acordo com o curso pretendido.

4 . DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 . Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem :

- a) Maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Maior média na disciplina de Matemática;
- c) Maior proximidade entre a residência do aluno e a Escola.

4.2 . Mantida a situação de empate, será priorizado o aluno que comprovadamente tiver a maior idade.

5 . DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados da seleção serão divulgados no dia 06 de janeiro de 2015, na página da CREDE 8 (www.crede08.seduc.ce.gov.br) e na fanpage da escola (<http://www.facebook.com/eeepsamb>).

6 . DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada na secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Salomão Alves de Moura Brasil, conforme calendário escolar a ser divulgado pela escola/CREDE 8 e somente será efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

6.2 . Da documentação necessária para a matricula

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico Escolar;
- d) Três (03) fotografias recentes e iguais;
- e) Cópia da certidão de nascimento;
- f) Ficha de saúde devidamente preenchida;
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h) Cópia da Identidade e CPF do aluno;
- i) Cópia da Identidade e CPF do responsável;
- j) Uma (01) pasta escolar em branco;

7 . DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período estabelecido no item 6.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre do 1º série.
- b) matrícula até o mês de maio (data referência do censo), para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre do 1º série. (excluindo-se a disciplina de Informática Básica);

8 . DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da comissão citada no item 2.2
- 8.2 . O prazo para a interposição de recursos é de 10 dias corridos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Salomão Alves de Moura Brasil neste prazo.

9 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria Nº105/2009-GAB de 27/02/2009.
- 9.2. O candidato classificável, no ato de uma possível convocação para assumir vacância ocasional, deverá estar matriculado e frequentando a 1ª série do Ensino outra Médio em unidade de ensino. Caso contrário, a Comissão convocará outro candidato pela ordem de classificação;
- 9.3 . O candidato classificável ao ser convocado pela escola deverá comparecer à escola em até um dia útil, caso contrário será considerado desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista;
- 9.4 . O candidato que não apresentar a documentação exigida ficará impedido de fazer a matrícula, sendo convocado o candidato seguinte da ordem de classificação;
- 9.5 . A lista com os candidatos classificáveis deverá ser divulgado com o nome dos 10 (dez) candidatos com as melhores notas além do número de vagas ofertadas.

9.6 . Não nos responsabilizamos por inscrições em desacordo com o Edital.

Aracoiaba, 28 de novembro de 2014.

Antônia Rita Ferreira

Diretora

EEEP Salomão Alves de Moura Brasil